DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:13B5C07E05E8EEC5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves
Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves
Concorrência por Menor Preço - 001/2025

Resultado da Homologação

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPLEMENTO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE TIPO-01, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 167.159,89

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUTORA SOPESA LTDA	142.084,37	142.084,37	Homologado em 21/05/2025 13:13:10 Por: AGAMENON PINHEIRO FRANCO

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/05/2025 às 13:13:57.
Código verificador: CB823A

Id:151905F66372EED4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LC 123/2006.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES– PI. CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93 ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, 340, CENTRO – RIBEIRO GONÇALVES– PI.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOPESA LTDA CNPJ Nº 48.255.785/0001-70 ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 273, SALA 104 – CENTRO, CEP 64.600-008, PICOS-PI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPLEMENTO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE TIPO-01, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS/ RECURSOS PRÓPRIOS/ RECURSOS FEDERAIS
VALOR: VALOR TOTAL DE R$ 142.084,37 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21 DE MAIO DE 2025
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21 DE MAIO DE 2025
DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2025
SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES– PI, CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93 (CONTRATANTE) CONSTRUTORA SOPESA LTDA, CNPJ Nº 48.255.785/0001-70 (CONTRATADO)

Id:0F8BF014ED4AEBF7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.728.240/0001-93
Rua: Landri Sales, Nº340, Centro, Ribeiro Gonçalves/PI
CEP: 64.865-000 * Fone: (0xx89) 3567 – 1394

DECRETO Nº 013/2025 DE 24 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal de Saúde de Ribeiro Gonçalves – PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS),

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a realizasse no dia 02 de julho de 2025, em Ribeiro Gonçalves– PI, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "Fortalecendo a Saúde em Ribeiro Gonçalves: Avanços, Desafios e Perspectivas para um Futuro Sustentável".

Art.3º - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º - A Conferência terá como objetivo avaliar a situação da saúde do município, além de propor diretrizes para a formulação da política de saúde local.

Art.5º. - A estrutura organizacional da IX Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art.6º. – As despesas com a realização da IX Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão à carga dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.7º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2025.

Agamenon Pinheiro Franco
Prefeito Municipal

Raimunda da Silva Trindade
Secretária Municipal de Saúde